



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações
Para: Secretaria de Município de Governança

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

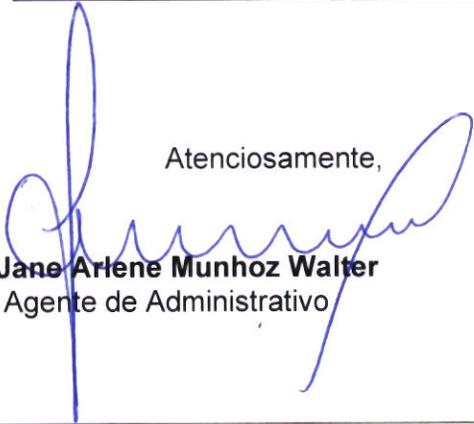
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 56/2025	Resultado

Santa Maria, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 25/03/25
Hora: _____
Por: 
Matrícula: 6048

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 25 de 03 de 25
Servidor: 
Matrícula: 6048



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 56/2025
OBJETO:	Execução do Projeto "Citadino Fut7".
ENTIDADE:	Liga Oficial de Futebol de Salão de Santa Maria, CNPJ nº. 30.508.193/0001-57.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), efetuado em parcela única para o período de 08 (oito) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>"2 JUSTIFICATIVA</p> <p>A Liga Oficial de Futebol de Salão de Santa Maria, no intuito de fomentar a prática de atividade física por parte dos munícipes bem como aumentar a prática do futebol de salão. Nesta nova realidade advinda em razão da pandemia da Covid-19, é fundamental o apoio do poder público para que as entidades no caso específico a liga, possa continuar a desenvolver o trabalho de excelência na formação de atletas e de seres humanos que devem ser colocados em prática. A prática do futebol de salão – esporte sem violência e praticado por todas as faixas etárias e classes sociais – com tamanho prestígio e popularidade fortalece a autoestima, cria o hábito de trabalho em equipe, estimula a disciplina e a organização, contribuindo para o fortalecimento da cidadania. Alinhando ao entendimento do esporte como propulsor da qualidade de vida e do bem comum, é preciso fomentar o futebol de salão. Neste caso a Liga Oficial, a estimulação da prática esportiva é ferramenta de promoção de saúde preventiva, crescimento moral, participação social e espírito competitivo. Neste aspecto, execução do Citadino Fut7 via Emenda Impositiva, para projeto cumpre com sua função social, tendo em vista que as práticas esportivas auxiliam no desenvolvimento pessoal, físico e psicológico dos participantes, bem como desenvolve o espírito de honra em representar a cidade de Santa Maria em diversas esferas esportivas.</p> <p>Por fim, desta forma, encaminhamos o presente Termo de Fomento,</p>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>em que a Organização quer estabelecer com a Administração Pública, não havendo necessidade de chamamento público ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento para firmar o termo de fomento com a Liga Oficial de Futebol de Salão, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela entidade conforme as disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para estabelecer a parceria em razão da Emenda Impositiva.</p> <p>Outrossim, vale ressaltar que a instituição possui prestações de contas a serem analisadas, no entanto, até o presente momento, não há rejeição de contas referente a esta OSC, razão pela qual, não há óbice para o firmamento do instrumento em questão.</p> <p>3.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p>O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto “Citadino Fut7”, pela entidade Liga Oficial de Futebol de Salão, que tem por objetivo o Pagamento de Arbitragem e Coordenação administrativa do campeonato, por meio da Emenda Impositiva nº 161 de autoria do Vereador Adelar Vargas, o objeto do presente termo é a transferência de recursos financeiros para a execução do Citadino Fut7 conforme previsto no plano de trabalho.</p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem da emenda Impositiva nº 161/2024, exclusivamente para a Associação Colibri.</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
BASE LEGAL DA DISPENSA:	<p>Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.</p>